



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade da Contratação:

Execução do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 886177/2019 que entre si celebram a União, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Borja, para a aquisição de Equipamento Agrícola.

Caracterização do Objeto:

Aquisição de Equipamento Agrícolas.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

- 02 (duas) Grade Aradora, com no mínimo 14 discos de 26”, mancal a graxa ou óleo, largura de trabalho mínimo de 175mm, com pistão hidráulico, pneus bitola mínima 6.00 x 16, “potência mínima requerida do trator de 83cv”.
- 02 (dois) Pulverizador agrícola de barras, novo, com reservatório mínimo de 600 litros, com faixa de aplicação mínima de 12m, “ com potência mínima requerida do trator de 50 cv”.
- 02 (duas) Roçadeira hidráulica, nova, com largura mínima de corte de 1,67 m, “ com potência mínima requerida do trator de 75 cv”.
- 02 (dois) Distribuidor a lanço de fertilizantes e sementes, novo, com capacidade mínima de 1.300 litros, “ com potência mínima requerida do trator de 50 cv”.

OBS: Os equipamentos não serão recebido sem o fornecimento destes itens no ato da entrega dos mesmos.

Orçamento Detalhado:

Recursos R\$ 120.000,00 e R\$ 5.700,00 de Contrapartida, totalizando o orçamento **R\$ 125.700,00**

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

O pagamento será feito mediante empenho após resultado de licitação.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

Órgão 13 , Unidade 02 , Proj./Ativ. 2.193

4.4.90.52.00.00.00.00.1292 - Equipamentos e Material Permanente (40133)

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente (1511)

Local de entrega do bem / serviço:

Departamento Municipal de Materiais, situado a Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479 – Vila Cabeleira

Prazo de entrega :

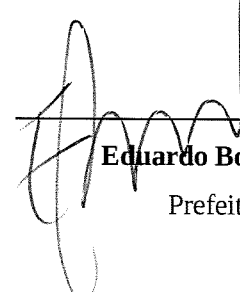
30 dias após empenho.

São Borja, 06 de março de 2020.

APROVADO: 06/03/2020


Fábio Fronza

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 16.927/2017


Eduardo Bonotto

Prefeito